



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial
120
anos

Belém, quinta-feira
29 de dezembro de 2011

ANO CXXI DA IOE
122º DA REPÚBLICA
Nº 32.066

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Cadernos
96 Páginas

A História no Diário Oficial

AURÉLIO DO CARMO (CV)

Ainda a respeito do Decreto nº 3.906, de 16 de fevereiro de 1962, assinado pelo governador Aurélio Corrêa do Carmo que estabelecia normas administrativas para contenção de despesas do Estado.

Respeitadas as disposições de leis especiais, quanto a prazo de atendimento, ficariam suspensos os pagamentos de auxílios à conta de encargos diversos. As Secretarias de Estado e demais organismos da administração estadual apresentariam, dentro do prazo de 15 dias, seus esquemas de trabalho para o primeiro semestre, estabelecendo as normas estabelecidas neste decreto e atentando para a necessidade de reduzir 40% as despesas mensais dos setores a seu cargo.

Em suas considerações justificando a medida, o governador alegava que o orçamento do Estado para o exercício de 1962 previa um déficit da ordem de Cr\$ 220.000.000, aproximadamente, onerado pela posterior concessão do abono de emergência adicional, do aumento da magistratura e de outras providências que agravaram sensivelmente os compromissos do Tesouro.

■ RIBAMAR CASTRO



Imprensa Oficial do Estado

Lei cria órgãos estaduais para o desenvolvimento do turismo

O governador do Pará sanciona a Lei nº 7.593 que cria a Secretaria de Estado de Turismo e o Sistema Estadual de Gestão do Turismo.

A Secretaria de Estado de Turismo (Setur) é vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento

Econômico e Incentivo à Produção e tem como finalidade planejar, coordenar e gerenciar a política de desenvolvimento turístico no Estado.

Já o Sistema Estadual de Gestão de Turismo (Segetur) tem por missão institucional promover o

desenvolvimento turístico do Pará, de forma integrada e articulada, com os órgãos que o compõem: Fórum de Desenvolvimento Turístico do Estado do Pará, Companhia Paraense de Turismo e Setur.

CADERNO 1 - PÁGINA 15

Prêmio Jovem Talento Paraense valoriza alunos da rede pública

Foi sancionada a Lei nº 7.583, que institui o Prêmio Jovem Talento Paraense, no âmbito das Escolas da Rede Pública Estadual, com a finalidade de contemplar os alunos que se destacarem com notável desempenho, em âmbito nacional e internacional, nas áreas de educação, cultura ou desportos.

A indicação para o prêmio será objeto de proposta ao governador do Estado, por um comitê inte-

grado pelos titulares da Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Cultura e Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

O Prêmio Jovem Talento Paraense consistirá de diploma, medalha distintiva e de bolsa mensal, no valor de um salário mínimo, a ser concedida pelo período de um ano, desde que o aluno permaneça matriculado em escola pública.

CADERNO 1 - PÁGINA 5

Resultado de prova de título

A Prefeitura de Anapu comunica que está fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no endereço eletrônico da Fadesp (www.fadesp.org.br), o resultado da prova de título do Concurso Público da Prefeitura.

Os candidatos têm prazo de dois dias úteis, após esta publicação, para recorrer ao resultado divulgado.

CADERNO 6 - PÁGINA 11

Concurso Público

A Prefeitura de Belém torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível superior, para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

A prova objetiva de múltipla escolha ocorrerá no dia 04/03/2012.

CADERNO 6 - PÁGINA 12

Curso de especialização

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana divulga a realização de seleção de vagas para o I Curso de Especialização em Psicologia Hospitalar.

A inscrição para o Processo Seletivo será realizada de 02/01/2012 a 03/02/2012, na sala do GT de Eventos Científicos (GTEC) da Gerência de Ensino e Pesquisa da FEPHCGV, situada na Travessa Alferes Costa, s/n, Bairro Pedreira, nos dias úteis, no horário de 8h às 14h.

Serão ofertadas no mínimo 35 vagas e no máximo 50 vagas. Caso o número de inscritos seja inferior a 50, todos estarão automaticamente selecionados como alunos do curso.

O curso destina-se aos portadores de diplomas de graduação em Psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e estudantes do último ano da graduação de Psicologia, desde que apresentem Declaração da Universidade/Faculdade de Psicologia de origem e o vínculo com a Instituição de Ensino.

CADERNO 6 - PÁGINA 7



Secretaria
Especial de Estado
de Gestão



GOVERNO DO
PARÁ

DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE